



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG), PESQUISA (PROPESQ) E DE GESTÃO DE
PESSOAS (PROGEP)**

**DECISÃO CONJUNTA QUE AVALIOU OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS
APRESENTADOS EM FACE DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO A VAGAS DE
PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Os Pró-Reitores das PRÓ-REITORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG), PESQUISA (PROPESQ) E DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP), reunidos para avaliar os pedidos de reconsideração ou recursos apresentados em face do resultado da Chamada Pública Interna para seleção de propostas dos Programas de Pós-Graduação a vagas de **professor visitante da Universidade Federal da Paraíba**, tornam público o **RESULTADO FINAL do processo seletivo**, conforme estabelecido no cronograma da Chamada Pública mencionada.

Foram protocolados na PRPG os seguintes pedidos de revisão de resultado:

- a) Dois processos de candidatura encaminhados pelo sistema SIPAC que, entretanto, não chegaram fisicamente à PRPG com tempo de serem avaliados pela Comissão externa, na data aprazada.
São eles: PPGL (Letras), Memorando Nº 030/2018 PPGL, que solicitou 2 vagas, e Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, requerimento, que solicitou 1 vaga.
Nos termos da Chamada, o encaminhamento apenas pelo sistema eletrônico seria suficiente.
Decisão: nos dois casos, a decisão conjunta foi pela disposição de vagas a mais, para contemplar estes pedidos, que cumpriram os requisitos formais e materiais da candidatura.

- b) Houve um recurso, da parte do PPGE – Engenharia de Produção, processo nº 23074.025873/2018-02, considerado pela Comissão de Avaliação como descredenciado no sistema Capes, mas que comprovava sua condição de programa conceito 3, vez que o processo de recurso do descredenciamento ainda se encontra em análise pela Capes, assim, para os efeitos legais, não foi descredenciado. O argumento foi aceito e a proposta preenche os requisitos mínimos preliminares impostos aos PPGDs conceitos 3, para obterem uma vaga.

Decisão: a decisão conjunta foi pela disposição de uma vaga a mais, para contemplar o pedido, que cumpriu os requisitos formais e materiais da candidatura.

- c) Outros 3 recursos, apresentados, respectivamente, pelos Programas de Pós-Graduação em Sociologia, Direitos Humanos e Políticas Públicas e Associado em Educação Física, pediram reconsideração da quantidade de vagas autorizada pela Comissão.

Decisão: estes casos não foram contemplados, posto que a decisão foi cumprir, rigorosamente, a avaliação da Comissão Externa, que opinou pela manutenção, vez que julgara em face dos elementos contidos no projeto submetido à sua análise e julgamento.

João Pessoa, 30 de abril de 2018

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Isac Almeida de Medeiros
Pró-Reitoria de Pesquisa

Maria Luiza Alencar Mayer Feitosa
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

(em ordem alfabética)